HMMA/Manaus - CONFREG
PROTOCOLO - ENTRADA
Nº 002
DATA: 20 FEV 2024
ORIGEM: CONTRATO
RUBRICA:

TERMO DE CONTRATO Nº 132/2023

PREGÃO: 17/2022

EMPRESA: LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TC 832 / 2023

PROTOCOLO GERAL Nº 64581.033336/2023-42	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº:** 17/2023 UE 2795

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2023**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

Folha nº 01
SALG - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.033336/2023-42, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 17/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação Folha nº ____
2. DIEx nº 470 – FARM HOSP, de 23 de novembro de 2023 Folha nº ____
3. Nota de Crédito Folha nº ____
4. Vigência da Ata Folha nº ____
5. Resultado por fornecedor Folha nº ____
6. Certidões Folha nº ____
7. Notas de Empenho Folha nº ____

Manaus-AM, 23 de novembro de 2023

[redacted]
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

Folha nº 02
SALC - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 470- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.033336/2023-42

Manaus, AM, 23 de novembro de 2023

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material hospitalar
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar constante do Pregão nº **17/2022** UASG 160020 **(GERENCIADORA)**, destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R$)	V Total (R$)
1	293	Avental descartável, manga longa, em material não tecido, Spunbonded-Meltblown Spunbonded (SMS), com filamentos 100% polipropileno, termoligado., comprimento 30cm, largura de 90 cm, compatível com usuário adulto, gramatura 40g/m², com elástico no punho, costurado. Pacote contendo 10 unidades. Aceitável variação de medidas em até 10%. Valor por pacote. Material de uso médico, com registro ANVISA/MS. **Que atendam as normas do item 1.8 deste TR	PACOTE COM 10 UND	1.000	R$ 38,50	R$ 38.500,00
TOTAL GERAL (R$)						R$ 38.500,00

b. Finalidade: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
d. Empresa: LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **CNPJ:** 19.281.319/0001-60.

Folha nº 03
SALG - HMAM

[redacted]

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[redacted]

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;

2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 17/2022 – UASG 160020 (Gerenciadora);

3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: 36 – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.

[redacted]

Ordenador de Despesas Substituto do H Mil A Manaus

Fl nº 104
SAL HMAM

SIASGnet Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Início
Consultas
Adesão
Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

31/08/2023 16:22:37

Gestão
Órgão
Apoio

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO
UASG Gerenciadora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00017/2022	00010/2023	64581019903202351	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
1	Material	Bens Comuns	465750 - Equipo bomba infusora

Descrição Detalhada:
Equipo Bomba Infusora Material: Pvc Cristal , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo Pinça: Regulador De Fluxo , Tipo Conector: Conector Escalonado P/ Sonda C/ Tampa , Tipo Câmera: Câmara Flexível S/Filtro Ar , Esterelidade: Estéril,Descartável , Tipo: P/ Nutrição Enteral , Tipo Ponta: Ponta Rígida Perfurante Em Cruz

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
8000	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
8000	14/08/2023	14/08/2023 a 14/08/2024

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	8000	8000

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
16000	0	0	0	0	16000

Gestores vinculados

	Nome	Telefone
A	[redacted]	(92) 8461-6876
G		(61) 3424-1108
C		(92) 2126-2048
L		(92) 3659-1061
K		(92) 2126-2048
A		(11) 8125-8165
N		(92) 2126-2057
A		(92) 2126-2077
O		(92) 2126-2017
J		(92) 3212-9568
D		(92) 8112-0036
M		
C		(92) 2126-2057
M		(32) 9983-2414
A		(92) 2126-2057
H		
W		(92) 2126-2070
C		(92) 9110-6656
M		(21) 2457-1039
W		(92) 2126-2057
J		(48) 3025-4814
L		
G		(92) 2126-2077
K		
G		
M		
L		
M		
R		(92) 8240-0503
B		(45) 9921-1110
R		
S		
		(92) 9376-5440

Resultado por Fornecedor

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00017/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.538.079/0001-09 - L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
322	Detergente Enzimático	Frasco 5,00 L	5290	R$ 915,6300	R$ 300,0000	R$ 1.587.000,0000

Marca: Neozime Plus
Fabricante: Labnews
Modelo / Versão: Bombona 5 Litros
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOZIME PLUS - Detergente multienzimático inovador de alto desempenho, com pH neutro e 7 enzimas: amilase, protease, lipase, mananase, celulase, carbohidrase e peptidase, tensoativos não iônicos, biodegradável. A fórmula exclusiva de Neozime Plus, possui ação sinérgica potencializada (ASP) com a combinação de álcool isopropílico, glicerina (15%) e alta concentração de tensoativos não iônicos (5,5%), aumentando o poder de limpeza. Remove matéria orgânica de instrumentais cirúrgicos, canulados, odontológicos, inalatórios, endoscópios, fibroscópios flexíveis, vidrarias e superfícies fixas. NEOZIME PLUS possui diluição única de 0,1%, ou seja, 1ml por litro de água, oferecendo processamento eficiente e seguro. Não espumante (se desfaz em menos de 15 segundos), facilitando o enxágue, para uso manual e automatizado em termodesinfectadoras, lavadoras ultrassônicas e sanitizadoras. Apresentação: Bombona 5 litros Registro Anvisa: 3202700170028 Fabricante: Labnews Procedência: Nacional

Total do Fornecedor: R$ 1.587.000,0000

01.177.822/0001-05 - J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
147	Seringa	Unidade	158150	R$ 1,9400	R$ 0,9000	R$ 142.335,0000

Marca: MEDIX
Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL
Modelo / Versão: BICO LISO 10ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza). Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

148	Seringa	Unidade	147250	R$ 1,7800	R$ 1,1000	R$ 161.975,0000

Marca: MEDIX
Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL
Modelo / Versão: BICO LISO 20ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 20ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza). Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

152	Seringa	Unidade	144200	R$ 1,5000	R$ 0,8000	R$ 115.360,0000

Marca: MEDIX
Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL
Modelo / Versão: BICO C/ROSCA 10ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza), qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

Total do Fornecedor: R$ 419.670,0000

01.513.946/0001-14 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Videoendoscópio	Unidade	70	R$ 1.561,4200	R$ 600,0000	R$ 42.000,0000

Marca: Boston Scientific
Fabricante: Boston Scientific
Modelo / Versão: CRE PRO WG 6-8mm 240cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão dilatador para esôfago/piloro de 7,5fr/2,50mm, balão de 6 - 7 - 8 mm Código Boston:M00558660 RMS:10341350688 Qtd embalagem:1

20	Balão dilatação	Unidade	70	R$ 1.561,4200	R$ 600,0000	R$ 42.000,0000

Fl. nº 06
SAL$ HMAM

Marca: MRC ENXOVA
Fabricante: MRC ENXOVA
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CIRURGICO UNIVERSAL C/2 AVENTAIS ANVISA: 82329320006

112	Compressa Hospitalar	Pacote 50,00 UN	19295	R$ 90,3100	R$ 59,9000	R$ 1.155.770,5000

Marca: LINA
Fabricante: LINA
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo Operatorio 45X50 c/rx 17g c/50 Unid -ANVISA 80649380027

113	Compressa Gaze	Pacote 10,00 UN	104750	R$ 1,9900	R$ 0,5500	R$ 57.612,5000

Marca: LINA
Fabricante: LINA
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa Gaze Estéril Lina 7,5 X 7,5 - 13 FIOS - PCT C/10 ANVISA 80649380022

114	Compressa Gaze	Pacote 500,00 UN	16982	R$ 39,6100	R$ 19,9000	R$ 337.941,8000

Marca: LINA
Fabricante: LINA
Modelo / Versão: 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa Gaze 13 Fios Lina 7,5 X 7,5 N/Estéril - PCT C/500 ANVISA 80649380026

Total do Fornecedor: R$ 1.747.468,8000

17.953.048/0001-17 - TTACK MEDICAL COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
220	Tubo supraglótico	Unidade	54	R$ 51,5700	R$ 51,5500	R$ 2.783,7000

Marca: FLEXICARE
Fabricante: FLEXICARE
Modelo / Versão: LARYSEAL CLEAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL EM PVC TAMANHO Nº 04 REGISTRO ANVISA: 81027710024

Total do Fornecedor: R$ 2.783,7000

19.281.319/0001-60 - LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
293	Avental	Pacote 10,00 UN	32500	R$ 54,0700	R$ 38,5000	R$ 1.251.250,0000

Marca: LMS BIOMEDICAL
Fabricante: LMS BIOMEDICAL
Modelo / Versão: AVSMS40LM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental descartável, manga longa, em material não tecido, Spunbonded-MeltblownSpunbonded (SMS), com filamentos 100% polipropileno, termoligado., comprimento 130cm, largura de 90 cm, compatível com usuário adulto, gramatura 40g/m², com elástico no punho, costurado. Pacote contendo 10 unidades. Aceitável variação de medidas em até 10%. Valor por pacote. Material de uso médico, com registro ANVISA/MS

Total do Fornecedor: R$ 1.251.250,0000

19.877.178/0001-43 - CRUZEL COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Sonda trato digestivo	Unidade	150	R$ 282,9900	R$ 65,9400	R$ 9.891,0000

Marca: FOYOMED
Fabricante: HANGZHOU
Modelo / Versão: LB612320
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO P/ GASTROSTOMIA (PARA TROCA) EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE (TAMANHO VARIA ENTRE 20 - 24FR). PROCEDÊNCIA: CHINA - RMS: 10150470638

12	Pinça P/ Endoscópio	Unidade	250	R$ 139,2600	R$ 129,9400	R$ 32.485,0000

Marca: MEDIKA
Fabricante: HTS
Modelo / Versão: MAP2316025A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO OVAL PEQUENA, COMPRIMENTO ENTRE 160 A 195CM - ABERTURA ACEITÁVEL ATÉ 27MM. PROCEDÊNCIA: NACIONAL - RMS: 81580880002

14	Instrumental P/ Endoscópio	Unidade	250	R$ 136,3700	R$ 129,9600	R$ 32.490,0000

Marca: MEDIKA
Fabricante: HTS
Modelo / Versão: MAP2323025B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO HEXAGONAL, CANAL DE TRABALHO DE 2,8MM - ABERTURA ACEITÁVEL ATÉ 27MM. PROCEDÊNCIA: NACIONAL - RMS: 81580880002

24	Laço de captura	Unidade	50	R$ 173,2000	R$ 115,1700	R$ 5.758,5000

Marca: JIUHONG MEDICAL
Fabricante: CHANGZHOU
Modelo / Versão: JHY-IN-23-230-2305-A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHA DE ESCLEROSE PARA HEMOSTASIA ENDOSCÓPICA, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DO

Fl. nº 107
SAIC HMAM

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	19.281.319/0001-60	DUNS®:	942942276
Razão Social:	LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia:	LMS BIOMEDICAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	20/06/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	23/04/2024	Automática
FGTS		Validade:	03/01/2024	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/03/2024
Receita Municipal	Validade:	29/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Fl 108
SAL HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2023 11:01:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **19.281.319/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

Fls 09
SALC HMAM

27/03/23 12:35 USUARIO: KLEBER

DATA EMISSAO : 27Mar23 VALORIZACAO : 27Mar23 NUMERO : 2023NC412383
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MÉDICAS - CDM

EMPENHAR ATÉ 31MAIO23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.572.345,69

LANCADO POR : [redacted] UG : 167505 27Mar23 08:58
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 10

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:10
Usuário: ***.465.582-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2791

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2023	Global	64581033336202342	0,0000	38.500,00

Favorecido

Código	Nome
19.281.319/0001-60	LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA

Endereço	CEP
MANDAGUACU 534 LOJA C EMILIANO PERNETA	83324-430

Município	UF	Telefone
PINHAIS	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 470-FARM, DE 23 NOV 23 * PREGÃO 17/2022, CONTRATO 132/2023
2023NC412383-DGP, DE 27 MAR 23

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16002005000172022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 44

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:10
Usuário: ***.465.582-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00293 - AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	38.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2023	Inclusão	1.000,00000	38,5000	38.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
***.267.540-**
12/12/2023 08:39:49

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
11/12/2023 19:37:32

Fl nº 12

[redacted]

[redacted]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 9512080519172139020S-1; Data: 08/05/2019 17:27:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM58973-UFPF;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valdir Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fl nº 13

Bark&Bark
advogados associados

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de outorga, devidamente assinado, **LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.281.319/0001-60, com sede e foro em Pinhais/PR na Rua Mandaguaçu, nº 534, Loja C, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR – CEP: 83.324.430, neste [redacted] residente nesta capital, nomeia e constitui seus procuradores [redacted] sob o nº 114.728, estes com escritório profissional registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Parana sob o nº 6629, localizado na Rua Salgado Filho, nº 3023, Sobrado B, Centro, Pinhais/PR – CEP: 83.324-010.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, os outorgados, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Pinhais/PR, 21 de dezembro de 2022.

LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº **19.281.319/0001-60**
Sócio adm.: **ARTHUR VICTOR MACHARETTE**
[redacted]

[redacted]
Outorgante

LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.281.319/0001-60
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207714014

Os sócios: [redacted]
casado sob [redacted]
Wenceslau Fe[redacted]
de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, nascido em 25/06/1975, portador da carteira de [redacted] e [redacted] conforme Certidão de Emancipação nº 2.654, registrada no 7º Tabelionado de Notas Volpi de Curitiba-Pr. livro 2198-N folha 169 Matricula 084186 01 55 2019 7 00010 013 0002654 90 em 20/02/2019. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob Nº. 19.281.319/0001-60 com sede e foro em Pinhais/PR na Rua Mandaguaçu nº. 534 loja C, bairro Emiliano Perneta, Pinhais /PR. CEP 83.324-430, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41 2 07714014 em 23/09/2013, primeira alteração sob o n° 20143523686 em 17/06/2014 e segunda alteração sob o n° 20191653837 em 05/04/2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder à Terceira Alteração Contratual que será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1052 mediante as cláusulas e condições seguintes:

LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.281.319/0001-60
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207714014

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio [redacted]**CHARETTE** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, onde deixa de ser representado pelo motivo de ter atingido a maioridade, detentor de 19.800 quotas do capital social no valor de R$ 1,00 (Um Real) que soma o valor de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e Oitocentos Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais vende e transfere 15.800 quotas ao sócio **LEONARDO MACHARETTE DA SILVA** já qualificado no preambulo deste instrumento dando plena rasa e geral quitação .

CLÁUSULA SEGUNDA: Apropria-se R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) dos lucros apurados do Balanço de 2019 ao capital social da empresa totalizando R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL – R$
ARTHUR VICTOR MACHARETTE	20,00%	20.000	20.000,00
LEONARDO MACHARETTE DA SILVA	80,00%	80.000	80.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se neste ato a atividade da empresa para: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de instrumentos não – eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Fabricação de materiais para medicina e odontologia; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Comércio atacadista

LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.281.319/0001-60
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207714014

de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, importação e exportação de mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se neste ato o porte da empresa para EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.281.319/0001-60
NIRE 41207714014
CONSOLIDAÇÃO

Os sócios: [redacted]
casado sob c
Wenceslau Fo
de Janeiro Es
identidade civ

LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.281.319/0001-60
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207714014

Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15/05/2002, portador da carteira de identidade ci [redacted] componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob Nº. 19.281.319/0001-60 com sede e foro em Pinhais/PR na Rua Mandaguaçu nº. 534 loja C, bairro Emiliano Perneta, Pinhais /PR.
CEP 83.324-430, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41 2 07714014 em 23/09/2013, primeira alteração sob o n° 20143523686 em 17/06/2014 e segunda alteração sob o n° 20191653837 em 05/04/2019. Procede à consolidação do contrato original e suas alterações que será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1052 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede e foro na Rua Mandaguaçu nº. 534 loja C, bairro Emiliano Perneta, Pinhais /PR, CEP 83.324-430.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa fica definido como: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de

LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.281.319/0001-60
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207714014

instrumentos não – eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Fabricação de materiais para medicina e odontologia; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, importação e exportação de mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada totalmente integralizado em moeda corrente do País está distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL – R$
ARTHUR VICTOR MACHARETTE	20,00%	20.000	20.000,00
LEONARDO MACHARETTE DA SILVA	80,00%	80.000	80.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.281.319/0001-60
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207714014

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será por **ARTHUR VICTOR MACHARETTE e/ou LEONARDO MACHARETTE DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer os quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em **23 de Setembro de 2013** com o prazo de encerramento indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Podem os sócios optar pelo aumento de capital, utilizando parcial ou totalmente os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º dor art. 1152 do novo Código Civil.

LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.281.319/0001-60
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207714014

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: o falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade. Os herdeiros sub-rogados de direitos e obrigações do "De Cujus" podem fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso quinhão respectivo, por um entre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Caso os herdeiros sub-rogados de direitos e obrigações do "De Cujus" não desejem permanecer na sociedade, apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.281.319/0001-60
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207714014

Parágrafo Segundo - Ficam, entretanto, facultadas mediante consentimento do sócio remanescente e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Pinhais/Pr. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais, 12 de Fevereiro de 2021.

[redacted]

[redacted]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
[redacted]	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 13:55 SOB Nº 20210262036.
PROTOCOLO: 210262036 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101260065. CNPJ DA SEDE: 19281319000160.
NIRE: 41207714014. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fl nº 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2019 12:47:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1242000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2020 12:46:47 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 95120805191721390205-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc07a50acf1cb2882f3c071d3da935704da54fde85a5837f9968bd299bd534e540b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9664417e891aa0f6c1a166871eb668771

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Fl nº 24

[redacted]

[redacted]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-8

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 951208051917213902O5-1; Data: 08/05/2019 17:27:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM58973-UFPF

Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fl nº 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a Inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2019 12:47:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1242000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2020 12:46:47 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95120805191721390205-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc07a50acf1cb2882f3c071d3da935704da54fde85a5837f9968bd299bd534e540b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9664417e891aa0f6c1a166871eb668771

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fl nº 26

MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 22964/2014, A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal	Grau de Risco Licença Sanitária	Taxa Visa	Válido até	Código do Contribuinte
65801	ALTO	2 - TAXA I B	02/09/2023	1635212

Nome / Razão
LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia / Sobrenome
LMS BIOMEDICAL

CPF / CNPJ	Inscrição Imobiliária
19.281.319/0001-60	22.074.0030.004.00.00

Logradouro	Número
RUA MANDAGUACU	534

CEP	Bairro	Complemento
83.324-430	EMILIANO PERNETA	LOJA C

Atividade Principal
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividade(s) Secundária(s)
3250.7/01.00 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

3250.7/05.00 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

3292.2/02.00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

Observação
ESTA LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PARA A FABRICAR (CLASSE DE RISCO I), IMPORTAR, EXPORTAR E DISTRIBUIR PRODUTOS PARA A SAÚDE.

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 2 de setembro de 2022

Autenticidade do Documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-7098-XOZSVQEUDOIWQ-3
02/02/2022 14:43:16

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta)** dias antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta no endereço www.pinhais.atende.net

Fl nº 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 66/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 22964/2014 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
65801	TAXA I B	HOMOLOGADO	Definitivo	

Nome / Razão	Porte:
LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PEQUENO PORTE

Nome Fantasia / Sobrenome
LMS BIOMEDICAL

CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária
19.281.319/0001-60	1635212	22.074.0030.004.00.00

Logradouro	Numero
RUA MANDAGUACU	534

CEP	Bairro	Complemento
83.324-430	EMILIANO PERNETA	LOJA C

Atividade Principal
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividade(s) Secundária(s)
4642.7/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1413.4/01.00 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
3292.2/02.00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3250.7/01.00 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
3250.7/05.00 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

Contador / Contabilidade Responsável:	Escritório Administrativo
589888 - OTAIR BERTOLIN	NAO

Observação

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento

Pinhais, 19 de dezembro de 2022

Empregador! Disponibiliza vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência especifica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Fl nº 78

Prefeitura Municipal de Pinhais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paraná

LICENÇA AMBIENTAL - LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA Nº: 61/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pinhais/PR - SEMMA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo decreto nº 99.274, de 06/06/90, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140 de 08/12/2011 e com base na Resolução CEMA nº 088 de 27/08/13, definindo o licenciamento ambiental de impacto local licenciado pelo Município, e alterações das legislações citadas, de acordo com o Processo Administrativo nº **93100** de **16-03-2021** e Solicitação nº 93100, expede a presente **Licença Ambiental** :

I. EMPREENDEDOR / PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Razão Social:	LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	19.281.319/0001-60
Endereço:	RUA MANDAGUAÇU, 534 - LOJA C
Bairro/CEP:	EMILIANO PERNETA / 83324-430
Município/Estado:	PINHAIS / PR
Inscrição estadual:	90680075-66
Telefone:	(41) 3403-4206
Celular:	(41) 9870-75028
Email:	contato@lmsbiomedical.com.br
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor:	Sim
Representante Legal:	Leonardo Macherette da silva
CPF (Cargo):	029.411.977-96 (Coordenador administrativo)

II. DADOS DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE

Razão Social:	LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	19281319000160
Endereço:	RUA MANDAGUAÇU, 534 - LOJA C
Bairro/Loteamento:	EMILIANO PERNETA
Município/Estado:	PINHAIS / PR
CEP:	83324-430
Nome Proprietário:	SIGMAR NEHRING
CPF/CNPJ:	40511880944
Fone:	(41) 9870-75028
Norte :	7186856.7
Leste :	682118.7

III. INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO / ATIVIDADE

Nº Solicitação:	93100
Atividade/ Solicitação:	1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 3250701 Fabricação de instrumesntos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; 3250705 Fabricação de materiais para medicina e odontologia; 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.
Válida do dia:	**18/03/2021 até 18/03/2023 (730 dias).**

IV. MOTIVO DO DEFERIMENTO

A presente licença ambiental municipal simplificada foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente, autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes no requerimento e formulário especifico apresentados pelo requerente, estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos durante a operação, não permitindo, no entanto, qualquer tipo de interferência na área. A observância da inveracidade nas informações prestadas acarretará na responsabilização civil e criminal do responsável.

Assinado digitalmente

Fl nº 29

V. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

1 A operação das atividades deverá ser realizada de acordo com os documentos e estudos ambientais apresentados pelo requerente e aprovados pelos órgãos competentes. Qualquer alteração após a aprovação deverá ser imediatamente comunicada sob risco de estar em desacordo com a Licença Ambiental Municipal Simplificada – LAMUS emitida.

2 Deverá ser assegurado sempre que solicitado e mediante identificação acesso aos servidores desta Secretaria bem como aos órgãos ambientais estaduais e federais a área de realização das atividades visando averiguar o efetivo cumprimento das condições e restrições estabelecidas.

3 As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, conforme o estabelecido no Art. 20 da Resolução CMMASB nº001/2016, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

4 As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, conforme o estabelecido no Art. 20 da Resolução CMMASB nº001/2016, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

5 As matérias primas e insumos utilizados pela empresa deverão ser oriundos de empreendedores devidamente licenciados para tal atividade.

6 Não utilizar o passeio e as vias públicas existentes para a realização das atividades, em especial a carga e descarga de materiais que deverá ocorrer em local privado, em horários e condições que não perturbem o sossego público e que não impeçam por qualquer meio o trânsito de pedestres e/ou veículos.

7 Os resíduos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer que sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ao meio ambiente, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados, pelo órgão ambiental competente, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido quando se tratar de resíduos perigosos.

8 Não deverá conservar água estagnada em objetos tais como: latas, pneus, caixas d'água destampadas, etc., e também no terreno, salvo em áreas naturalmente alagadas ou expressamente autorizadas ou licenciadas.

9 Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas, levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

10 Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente do processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pelo requerente, para análise desta SEMMA/DEFIS.

11 Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos em galerias de águas pluviais.

12
As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes quaisquer que sejam provenientes de outros sistemas, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

13 Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelece sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/1999 e o Decreto 4646/2001.

14 Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrente da atividade que será desenvolvida no local e/ou dos equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com os preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90 e Lei Municipal nº 220/97, ou as que vierem substituí-las.

15 O gerenciamento dos resíduos sólidos deverá observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de responsabilidade do ENGENHEIRO AMBIENTAL WESLEY SOARES DE PONTES, CREA PR-190210/D, apresentado e aprovado por esta Secretaria o qual deverá ser implementado e executado em sua integralidade. Para efeitos de fiscalização deverá ser mantido sob guarda no local de operação das atividades cópia do respectivo "PGRS".

16 É ônus do estabelecimento e de seu responsável técnico o perfeito funcionamento e aplicação na íntegra do PGRS.

VI. RENOVAÇÃO

I. Requerimento solicitando a renovação da Licença/documento ambiental;

Fl nº 30

II. O formulário específico para Licenciamento da Atividade devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens;
III. Comprovante de pagamento dos custos dos serviços de Licenciamento Ambiental/taxa ambiental;
IV. Cópia desta Licença/documento ambiental;
V. Atender os requisitos solicitados desta licença/documento ambiental;
VI. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Atualizado, elaborado por profissional devidamente habilitado, juntamente com ART do serviço prestado, em acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Federal nº 7.404/2010;
VII. Mapa de localização do empreendimento, com as coordenadas geográficas e ruas próximas - caso existente (ex.: google earth);
VIII. Apresentar demais documentos específicos necessários expressos no termo de referência da atividade objeto conforme definido pelo Órgão Ambiental Municipal.
IX. A renovação da Licença de Instalação e da Licença de Operação, bem como da Licença Ambiental Municipal Simplificada, deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença Ambiental vigente, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMMA.

VII. OBSERVAÇÕES:

I. Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma ao Órgão Ambiental do Município, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada/autorizada por este documento.
II. Este documento ambiental só é válido para as condições acima descritas, até a data de validade do documento ambiental, porém, caso algum prazo estabelecido neste documento ambiental for descumprido, automaticamente este perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.
III. Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
IV. Este documento ambiental deverá estar disponível no local da atividade licenciada/autorizada para efeito de fiscalização.
V. Em caso de risco grave ao meio ambiente e/ou à saúde pública, o Órgão Ambiental Municipal providenciará o cancelamento desta licença, que poderá se dar pela anulação, revogação ou cassação.
VI. A empresa que não cumprir as determinações legais, estará sujeita à sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme descrito na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008 e demais legislações aplicáveis.
VII. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79 – Art. 7º, § 2º.

Pinhais, 18 de Março de 2021

[redacted]

Diretor do Departamento de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Assinado

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://pinhais.sislam.com.br/autenticidade
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **7c58fb29a1767eb**

Assinado Por: ANTONIO FORTUNATO BERNO:20231160952
Assinado Em: 18/03/2021 13:26:27 BRT - Página: 3

Fl nº 31

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.281.319/0001-60 MATRIZ		23/09/2013

NOME EMPRESARIAL
LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LMS BIOMEDICAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANDAGUACU	534	LOJA C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-430	EMILIANO PERNETA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LMSBIOMEDICAL.COM.BR	(41) 3403-4208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 16:43:32 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Fl nº 32

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 132/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coron[redacted] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no[redacted]a Carteira de Identidad[redacted] doravante denominada CONTRATANTE, e a LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.281.319/0001-60, sediado(a) na RUA MANDAGUAÇU, 534 LOJA C, BAIRRO EMILIANO PERNETA, NA CIDADE DE PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ – CEP: 83.324-430 FONE: (41) 3403-4206 / (41) 98707-5028 EMAIL: licitacao@lmsbiomedical.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.[redacted], expedida pel[redacted] tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.033336/2023-42** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 19.281.319/0001-60

Rua Mandaguaçu, 534 Loja C, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná

CEP: 83.324-430,

FONE: (41) 3403-4206 / (41) 98707-5028

E-mail: licitacao@lmsbiomedical.com.br

Representante: Arthur Victor Macharette – CPF 109.223.729-18

Item do TR	*Especificação*	*Catmat*	*Fabricante/ Marca*	*Und de Fornecimento*	*Qtde*	*Valor unit (R$)*	*Valor total (R$)*
293	Avental descartável, manga longa, em material não tecido, SpunbondedMeltblown-punbonded (SMS), com filamentos 100% polipropileno, termoligado, comprimento 130 cm, largura de 90 cm, compatível com usuário adulto, gramatura 40g/m², com elástico no punho, costurado. Pacote contendo 10 unidades. Aceitável variação de medidas em até 10%. Valor por pacote. Material de uso médico, com registro ANVISA/MS. **Que atendam as normas do item 1.8 deste TR.	422231	LMS BIOMEDICAL AVSMS40LM	PCT	6000	38,50	231.000,00
TOTAL ESTIMADO						**R$** 231.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/12/2023 e encerramento em 27/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **R$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/0001

Fonte: 10005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termode Referência, anexo do Edital.

MINUTA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato,no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 02 de janeiro de 2024.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Responsável pela Contratada

MINUTA

Fl nº 37

TESTEMUNHAS:

[redacted] ES [redacted] RA – 3º

MINUTA

Fl nº 38

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.281.319/0001-60**	DUNS®:	**942942276**
Razão Social:	**LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**LMS BIOMEDICAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/04/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/01/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/05/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**29/12/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 623.XXX.XXX-34 Nom [redacted]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2024 10:11:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **19.281.319/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 40

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 132/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Corone[redacted], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) n[redacted] portador(a) da Carteira de Identida[redacted] doravante denominada CONTRATANTE, e a LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.281.319/0001-60, sediado(a) na RUA MANDAGUAÇU, 534 LOJA C, BAIRRO EMILIANO PERNETA, NA CIDADE DE PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ – CEP: 83.324-430 FONE: (41) 3403-4206 / (41) 98707-5028 EMAIL: licitacao@lmsbiomedical.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [redacted] portador da Carteira de Identidad[redacted] e[redacted] tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.033336/2023-42** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material hospitalar,** para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 19.281.319/0001-60

Rua Mandaguaçu, 534 Loja C, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná

CEP: 83.324-430,

FONE: (41) 3403-4206 / (41) 98707-5028

E-mail: licitacao@lmsbiomedical.com.br

Representante [redacted]

Item do TR	*Especificação*	*Catmat*	*Fabricante/ Marca*	*Und de Fornecimento*	*Qtde*	*Valor unt (R$)*	*Valor total (R$)*
293	Avental descartável, manga longa, em material não tecido, SpunbondedMeltblown-punbonded (SMS), com filamentos 100% polipropileno, termoligado, comprimento 130 cm, largura de 90 cm, compatível com usuário adulto, gramatura 40g/m², com elástico no punho, costurado. Pacote contendo 10 unidades. Aceitável variação de medidas em até 10%. Valor por pacote. Material de uso médico, com registro ANVISA/MS. **Que atendam as normas do item 1.8 deste TR.	422231	LMS BIOMEDICAL AVSMS40LM	PCT	6000	38,50	231.000,00
TOTAL ESTIMADO					**R$ 231.000,00**		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/12/2023 e encerramento em 27/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **R$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/0001

Fonte: 10005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Avenida Professor Ismael Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM. CEP 69.065-390. Fone: (92) 2126-2077

Fl nº 43

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

Fl nº 44

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 02 de janeiro de 2024.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Responsável pela Contratada

Fl nº 45

TESTEMUNHAS:

[redacted]

MACEDO – 2º TEN

[redacted]

Fl nº 46

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 12, quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033336/2023-42.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 19.281.319/0001-60 - LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/01/2024 a 02/01/2025. Valor Total: R$ 231.000,00. Data de Assinatura: 02/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033516/2023-24.
Pregão Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 04.307.650/0012-98 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.. Objeto: Aquisição de material de consumo farmacêutico.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/01/2024 a 05/01/2025. Valor Total: R$ 44.188,80. Data de Assinatura: 05/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2024).

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/01/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para manutenção de equipamentos de engenharia (Classe VI) e peças de reposição, pra atender a Brigada de Infantaria Pára-quedista. Total de Itens Licitados: 00064 Novo Edital: 17/01/2024 das 09h30 às 11h30 e de13h00 às 16h00. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar Vila Militar - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2024 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/01/2024, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCAS PEREIRA VIEIRA
Aux Selc

(SIDEC - 16/01/2024) 160296-00001-2024NE000001

1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279016304202314. Objeto: Serviços Funerários com Fornecimento de Material para Execução de Translado de Corpos. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 17/01/2024 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praca Duque de Caxias, 25 - Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160298-5-00011-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/01/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FELIPPE GOMES LIMA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/01/2024) 160298-00001-2024NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 65475.002317/2023-44. Objeto: aquisição de medicamentos de alto custo, para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender a demanda do Hospital Central do Exército (HCE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 16/01/2024 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Otoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00003-2023.
Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2024 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/01/2024 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

ALAN MARTINS GOMES - CEL
Ordenador de despesas

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 - UASG 160328

Nº Processo: 64614003703202959.
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO.Contratado: 42.644.220/0001-06 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Objeto: Serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024. Valor Total: R$ 417.754,80. Data de Assinatura: 01/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 160328

Nº Processo: 64614.004693202 30. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos farmacêuticos (matérias-primas e excipientes), nos termos da tabela abaixo, que ficaram desertos, e/ou cancelados e/ou com quantidades insuficientes, no julgamento do Pregão nº 02/2023 e do Pregão nº 05/2023, que serão utilizados na produção de medicamentos para atender às demandas operacionais das diversas unidades do Exército Brasileiro, conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. , Total de Itens Licitados: 19. Edital: 17/01/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Licinio Cardoso, 96 - São Francisco Xavier, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160328-5-00025-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/01/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CRISTIANE CAMPOS DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/01/2024) 160328-00001-2024NE000001

4ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE PENALIDADE

Objeto: O Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM) torna público que foi aplicado à empresa COMERCIAL DELLA COSTA 110, CNPJ 04.325.483/0001-55, a sanção de suspensão de licitar e contratar com o Exército Brasileiro por 03 (três) meses, com base no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, contados a partir de 23 de novembro de 2023, por não cumprir suas obrigações contratuais, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 4/2022, bem como aplicação de multa no valor de R$ 20.483,52 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), apurado nos autos do Processo Administrativo NUP 64316.124867/2023-83.

FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA DO BEM
Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 160297

Nº Processo: 64277.009991/2023-23.
Pregão Nº 17/2023. Contratante: COMANDO DA 1ª DIVISAO DE EXERCITO.
Contratado: 33.641.788/0001-74 - INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS. Objeto: Cessão de uso de Imóvel com a finalidade exclusiva de permitir o funcionamento de um Curso de Inglês, sendo vedada outra destinação, com área total de 242,03m², localizado na avenida Duque de Caxias, nº 570, Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 08/01/2024 a 07/01/2025. Valor mensal do Contrato: R$ 4.900,00. Valor Total: R$ 58.800,00. Data de Assinatura: 08/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2024).

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

14º GRUPO DE ARTILLHARIA DE CAMPANHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160123

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 64549.004718/2022-84.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 25.795.642/0001-55 - AGUIAR & SAPONARA LTDA. Objeto: Aditivação do prazo de vigência do contrato 03/2023 relativo a prestação de serviço de assistência médico hospitalar - reabilitação - fisioterapia. Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 79.500,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160123

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 64549.004718/2022-84.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 22.236.633/0001-36 - ALESSANDRA REZENDE DE OLIVEIRA. Objeto: Aditivação do prazo de vigência do contrato relativo a prestação de serviço de assistência médico hospitalar - fisioterapia. Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 79.500,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 160123

Número do Contrato: 5/2023.
Nº Processo: 64549.004718/2022-84.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 270.379.068-67 - ANA KEILA BRAZ OLIVEIRA. Objeto: Aditivação do contrato referente a prestação de serviço de assistência médico hospitalar - geriatria. Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 79.500,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 160123

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 64549.004718/2022-84.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 016.365.646-07 - CAMILLA COELHO TEODORO. Objeto: Aditivação do contrato referente a prestação de serviço de assistência médico hospitalar - fisioterapia. Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 79.500,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 160123

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 64549.004718/2022-84.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 052.616.996-65 - ANDRE LUIZ ROSA XAVIER. Objeto: Aditivação do contrato referente a prestação de serviço de assistência médico hospitalar - endocrinologia. Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 79.500,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 160123

Número do Contrato: 8/2023.
Nº Processo: 64549.004718/2022-84.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 22.026.517/0001-92 - CAMPOS CORREA CARDIOLOGIA LTDA. Objeto: Aditivação do contrato referente a prestação de serviço de assistência médico hospitalar - cardiologia. Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 79.500,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

AVISO DE INTIMAÇÃO

DA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO: 64301.015666/2023-55
A União, por intermédio do COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA, UG 160111, neste ato representada por este Ordenador de Despesas do Cmdo da 4ª Bda Inf L Mth, vem NOTIFICAR a Empresa ANTÔNIO RIBEIRO DE BARROS, CNPJ nº 37.069.170/0001-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar recurso

Em consequência o SPC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78456, de 15 JAN 24, do SPC)

Fl nº 49

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DISPENSA - Concessão

Concedido 6 (seis) dias de dispensa, no período de 17 a 22 JAN 24, por não ter gozado as dispensas de final de ano, em virtude do encerramento do exercício financeiro de 2023, desta OMS, devendo apresentar-se pronta para o serviço no dia 23 JAN 24.

2º Ten [redacted]

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch SALC, a militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78512, de 17 JAN 24, da Div Pes)

b. VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA - Realização

Foi realizado nesta OMS, a Visita de Orientação Técnica (VOT), pela Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO/DGP), no período de 8 a 12 JAN 24, com os seguintes integrantes:

[redacted]ES - DPGO

Em consequência o Ch Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78487, de 16 JAN 24, da Div Pes)

c. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 17/2022- H Mil A Manaus
NUP: 64581.033336/2023-42
Objeto: Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contrato nº 132/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa LMS BIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 19.281.319/0001-60.
Vigência: 02/01/2024 a 02/01/2025.
Valor total: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil).

Gestor de Contrato
Chefe da Farmácia (Designada)

2º Te[redacted]
Fiscal Titular (Designada)

3º Sgt [redacted]
Fiscal Substituto (Designada)

Fl nº 48

Em consequência:
1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78485, de 16 JAN 24, do Contr SALC)

Processo: Pregão nº 02/2023- H Mil A Manaus
NUP: 64581.033516/2023-24.
Objeto: Aquisição de material de consumo farmacêutico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contrato nº 113/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa ONCO PRODDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.307.650/0012-98.
Vigência: 05/01/2024 a 05/01/2025.
Valor total: R$ 44.188,80 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Gestor de Contrato
Chefe da Farmácia (Designada)

[redacted]
Fiscal Titular (Designado)

Em consequência:
1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.